DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4
Atos de Pessoal 14
Exoneração 14
Nomeação 14

Instituto de Previdência Municipal 16
Licitações e Contratos 16
Extrato 16

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17
Licitações e Contratos 17
Dispensas 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.085 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO VOLUNTÁRIO POR MEIO DA LEI 2.734/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a funcionária voluntária Vanessa Daniela Finotti para desenvolver atividades de oficina socioeducativa e de convivência para o SCFV de crianças, adolescentes e pessoa idosa, na área de pintura, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Os horários e dias em que a voluntária desempenhará os serviços estão acordados no termo de Termo de Adesão para Trabalho Voluntário.

Art. 2° - O período da cooperação voluntária possui prazo de validade de 14 (quatorze) dias.

Art. 3° - Caberá à Secretaria de Assistência Social fazer a fiscalização do Termo de Adesão, junto da elaboração de relatórios a respeito de serviços prestados pelo voluntário no período da cooperação voluntária.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 08 de novembro de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6.087 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO VOLUNTÁRIO POR MEIO DA LEI 2.734/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a funcionária voluntária Yasmin Fernanda da Costa para desenvolver atividades de oficina socioeducativa e de convivência para o SCFV de crianças, adolescentes e pessoa idosa, na área de educação física, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Os horários e dias em que a voluntária desempenhará os serviços estão acordados no termo de Termo de Adesão para Trabalho Voluntário.

Art. 2° - O período da cooperação voluntária possui prazo de validade de 14 (quatorze) dias.

Art. 3° - Caberá à Secretaria de Assistência Social fazer a fiscalização do Termo de Adesão, junto da elaboração de relatórios a respeito de serviços prestados pelo voluntário no período da cooperação voluntária.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 08 de novembro de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6.086, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO VOLUNTÁRIO POR MEIO DA LEI 2.734/2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a funcionária voluntária Isilda Aparecida da Silva Varolo para desenvolver atividades de oficina socioeducativa e de convivência para o SCFV de crianças, adolescentes e pessoa idosa, na área de bordado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Os horários e dias em que a voluntária desempenhará os serviços estão acordados no termo de Termo de Adesão para Trabalho Voluntário.

Art. 2° - O período da cooperação voluntária possui prazo de validade de 14 (quatorze) dias.

Art. 3° - Caberá à Secretaria de Assistência Social fazer a fiscalização do Termo de Adesão, junto da elaboração de relatórios a respeito de serviços prestados pelo voluntário no período da cooperação voluntária.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 08 de novembro

de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 11.438, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Designação de servidores efetivos Inscritos no CNES (Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde) a Unidade de Suporte Basico SAMU 192 do Município de Severínia".

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica instituída gratificação de função no valor de R$ 500,00, conforme Lei nº 2.317, de 05 de abril de 2018, aos servidores efetivos inscritos no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) da Unidade de Suporte Básico SAMU 192, abaixo discriminados:

NOME: ADRIANA MARIA MANIN
RG: 43.206.257-9 – SSP/SP.
CPF: 353.067.958-54
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CNS: 707803620530712
NOME: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DE AMORIM
RG: 24.246.697-7 – SSP/SP.
CPF: 102.881.488-78
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CNS: 706906186478330
NOME: ANDREIA MARIA BORDUCHI MONTAGNANI
RG: 30.155.104-2 – SSP/SP.
CPF: 274.429.818-28
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CNS:700503928639455
NOME: ANTONIO DONIZETE PEREIRA
RG: 16.816.600 – SSP/SP.
CPF: 049.352.398-75
CARGO: MOTORISTA
CNS: 702908584177577
NOME: DOUGLAS JOAO DA SILVA
RG: 32.659.903-4– SSP/SP.
CPF: 284.383.268-38
CARGO: MOTORISTA
CNS: 708600561353683
NOME: EVANDRO APARECIDO SERRA
RG: 29.804.402-X– SSP/SP.
CPF: 298.273.008-14
CARGO: MOTORISTA
CNS: 701009870045696
NOME: JOAO CARLOS DA SILVA
RG: 24.298.549-X – SSP/SP.
CPF: 132.211.548-60
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CNS: 708109558712131
NOME: JULIANA APARECIDA PADOVANI PINTO
RG: 43.206.617-2– SSP/SP.
CPF: 361.093.858-75
CARGO: ENFERMEIRO
CNS: 708201145206946
NOME: JOSIANA ALMEIDA ALVES DE SOUSA
RG: 29.308.549-3
CPF: 202.694.998-06
CARGO: MOTORISTA
CNS: 706702533291614
NOME: SINEIA DOS SANTOS LORENTE
RG: 32.659.799-2 – SSP/SP.
CPF: 159.238.598-23
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CNS: 700204487154920
NOME: SILVIO ANTONIO MACEDO ROBERTO
RG: 24.246.742-6 – SSP/SP.
CPF: 133.490.218-67
CARGO: MOTORISTA
CNS: 704501347299818
NOME: WALTER PRIMO DEMITI
RG: 41.909.493-3 – SSP/SP.
CPF: 225.553.778-83
CARGO: MOTORISTA
CNS: 706002811852941

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de novembro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

EDITAL Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por sua Prefeita **GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFCADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **MOTORISTA.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1

O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público, e, considerando que foi realizado concurso público n° 01/2022, e que as vagas preenchidas não foram suficientes para atender as necessidades do município, bem como que não há lista de espera para convocação de servidores.

1.1 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:
1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;
1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste prático dos classificados;
1.1.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
1.1.5 Para os (as) candidatos(as) selecionados(as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do Executivo

Municipal, as seguintes Leis Municipais: Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2013 e Lei Municipal n° 1.383, de 03 de abril de 2001.
1.1.6 Ficam designados os servidores: Cátia Aparecida Chianpezan Dutra, R.G. nº 41.122.933-3 SSP/SP; Bruno da Silva Vilarinho, R.G. nº 41.122.532-7 SSP/SP; Adriano Lucio dos Santos, R.G. nº 22.930.538-6SSP/SP; e, para, sob a presidência do segundo, constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.
2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

	FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
2	**Motorista**	**CR**	**R$ 1.400,00**	**40 hrs**	06 meses(seis), podendo ser prorrogado a critério da Administração.	Ensino Fundamental Incompleto; CNH categoria "D".

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:
2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.
2.2.2 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.
2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.
2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.
2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal.
2.2.6 Ter o currículo classificado pela Comissão Organizadora e Avaliadora.
2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do Quadro Resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da Função.
2.2.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, alteração de datas e horário de provas e possíveis retificações do Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2023**, no horário das **07:00 às 11:00 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460, Centro, Severínia, CEP: 14735-000.
3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o Anexo II do presente edital, acompanhada do **currículo**, devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.
3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
3.5 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as).
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, e da documentação comprobatória.
4.1.2 ENTREVISTA com avaliação em prova prática, de caráter classificatório, a ser realizada do dia **28 e 29 de novembro de 2023, com início às 9:00 horas**, na Sede da Secretaria de Obras, localizada na Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460, Centro, Severínia, CEP: 14735-000.
4.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) – Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) – Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
c) – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da prova prática e dos currículos será afixada no mural da Prefeitura do Município de Severínia e no D.O.E (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a prova prática portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS
5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato(a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão fixados no mural da Prefeitura do Município de Severínia e no D.O.E (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual,
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO
6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital, e será afixado no local de praxe da Prefeitura do Município de Severínia, como também no D.O.E (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase da prova prática e análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.

7.2 Será considerado desistente o (a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
7.3 São condições para a contratação:
7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;
7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.
7.3.4 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA
8.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

5

DATAS	ETAPAS
16/11/2023 a 21/11/2023	**Divulgação**
22,23 e 24/11/2023	**Inscrição dos Currículos**
27/11/2023 e 28/11/2023	**Entrevista**
29/11/2023	**Resultado provisório do processo seletivo**
30/11/2023 e 01/12/2023	**Recurso contra o resultado provisório**
05/12/2023	**Resultado após recursos e Resultado final do processo seletivo**
05/12/2023	**Homologação**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.
9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a)

candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme Lei Municipal nº 2.053, de 01 de abril de 2013 e Lei Municipal n° 1.383, de 03 de abril de 2001.

9.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 1 ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Severínia/SP, 16 de novembro de 2023.

6

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA
- Dirigir automóveis, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, responsabilizando por eventuais multas de trânsito que der causa; - Vistoriar os veículos diariamente, antes após sua utilização, verificando estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, outros, para cientificar-se das condições de trafego; - Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; - Transportar pessoas, materiais, correspondências equipamentos, garantindo segurança dos mesmos; - Observar sinalização zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes demais veículos; - Realizar reparos de emergências; - Controlar e orientar carga descarga de materiais equipamentos, para evitar acidentes danos na carga; - Observar controlar os períodos de revisão manutenção recomendados preventivamente para assegurar plena condição de utilização do veículo; - Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas orientações recebidas.

7

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de nascimento:	
Documento de identidade (RG)	
CPF	

Telefone para contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho.	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 1,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 6,0	
d) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

9

Severínia/SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

_____

ANEXO IV – FORULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	

Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		
I – Do Objeto de Recurso		

_____

_____

_____

_____

10

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, _____ de _____ de 2023, as _____ horas e _____ minutos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº. 11.432, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **ANDERSON APARECIDO BERNARDO**, RG. nº 45.324.356-3 SSP/SP, ocupante do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão, ficando sem efeito as Portarias de nºˢ. 10.101, de 07 de abril de 2021 e 10.334, de 03 de agosto de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de novembro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.433, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **ISABELA HENRIQUE VIEIRA**, RG. nº 49.945.715-8SSP/SP, ocupante do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, de provimento em comissão, ficando sem efeito as Portarias de nºˢ. 10.814, de 03 de novembro de 2022 e 10.338, de 03 de agosto de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 13 de novembro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 11.437, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **MARLENI FERREIRA DA SILVA**, RG. nº 2.266.932, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 10.799, de 03 de novembro de 2.022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de novembro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 11.434, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data o servidor **ANDERSON APARECIDO BERNARDO**, RG. nº. 45.324.356-3 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE**, referência "U", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de novembro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.435, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **ISABELA HENRIQUE VIEIRA**, RG. nº. 49.945.715-8 SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referência "N", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de novembro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **MARCELA FORTES ANTUNES**, RG. nº. 34.638.101-0 SSP/SP, para exercer o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON**, referência "H", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.774, de 02 de agosto de 2023, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de novembro de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP
CONTRATADA: XIMENES E SENA ADVOGADOS - CNPJ Nº: 51.698.078/0001-52

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria continuada nas áreas previdenciárias, jurídica, extrajudicial, judicial preventivo e contencioso, administrativa e na concessão de benefícios, visando orientação e gestão das demandas administrativas e judiciais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Severínia/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 55,200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Valor Mensal: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SEVERÍNIA
04.01.00 IPREM - SEVERÍNIA
09.272.0012.2031 - MANUTENÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
3.3.90.35.00.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: 06/11/2023 a 05/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 04/2023, Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Severínia/SP, 06 de Novembro de 2023.

Maria Augusta dos Santos
Presidente do IPREM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE COMPRA DIRETA

PROC. ADM Nº 032/2023

COMPRA DIRETA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.819.471/0001- 99, torna pública seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para fornecer o objeto abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em segurança e medicina do trabalho para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Severínia/SP (SAAE).

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação – compra direta – Entrega da proposta: Em até 03 (três) dias úteis a contar a partir desta publicação. As propostas serão recebidas pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br

Informações adicionais: Sede do SAAE, na Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severínia, SP, telefone (17) 3817-8393 ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br.

Severínia, 16 de Novembro de 2023.

DAIANE COGHI
Superintendente do SAAE